PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 029/2017

Súmula: Torna sem efeito mudanças de nomenclaturas de cargos efetivos.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Torna sem efeito a mudança da nomenclatura do cargo de Atendente de Creche para o cargo de Educador Infantil efetuada pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 534/2010, de 04/10/2010.

Art. 2º - Torna sem efeito a mudança da nomenclatura do cargo de Educador Infantil para o cargo de Professor de Educação Infantil efetuada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 727/2013, de 18/12/2013.

Art. 3º - Os servidores ocupantes dos cargos efetivos de Atendente de Creche, Educador Infantil e Professor de Educação Infantil continuam regidos pela Lei Municipal nº 534/2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 15 de Maio de 2017.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal